



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI Nº 1302/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0012.2120	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.182	DEFESA CIVIL	
16.182.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.182.0013.2126	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.481	HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.481.0013.2127	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS NO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.482.0013.2128	CONSTRUÇÃO E REFORMAS HABITACIONAIS NO SETOR URBANO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL.....	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 03 de Março de 2.026


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Assessor Jurídico